



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 82/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES**, relativas ao 2º período do exercício de 1991 com as de 1992, para fruição e gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 22 de outubro de 1991.

SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno

MA-881/89 - (MA-113/90) - publicada no D.O.E.A-Poder Judiciário, do dia 18.11.91, às fls. 06 com ERRATA.